

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**Atos do prefeito**

**DECRETO Nº 13.367/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte da área comum do imóvel situado na Avenida Marques do Paraná, nº 360, Centro, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 10686, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.

**Art. 2º** - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/3287/2019.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de implantação de ciclovia da Avenida Marques do Paraná.

**Art. 4º** - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE OUTUBRO DE 2019.**  
**RODRIGO NEVES - PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 11 (ONZE) DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 10:00h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 031/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 500 KVA, COM ENTRADA DE MÉDIA TENSÃO SUBTERRÂNEA, LOCALIZADA NO INTERIOR DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF, COM ADEQUAÇÃO DAS SEGUINTE NORMAS: CÓDIGOS, NORMAS REGULADORAS, LEIS, DECRETOS, PORTARIAS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL), DA ANEEL E DA CONCESSIONÁRIA QUE OPERAM A LINHA DE TRANSMISSÃO LOCAL E ESTEJAM EM VIGOR, REFERENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br). NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 12 (DOZE) DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 10:00h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 032/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE 12 (DOZE) VEÍCULOS ADAPTADOS COM MOTORISTAS E COMBUSTÍVEIS, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI DE 2ª a 6ª FEIRA COM 12 HORAS/DIA ESTIMADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br). NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PROCESSO Nº 020/004908/2019 - PORTARIA Nº 461/2019**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

CITADO (A): MARCELO DA COSTA GOMES, Professor II, Matrícula nº 11237.958-4  
**ASSUNTO:** apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 2º e § 4º, da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PROCESSO Nº 020/005192/2019- PORTARIA Nº 488/2019-** Designa **ROSÂNGELA CORÓIA ALVES** para atuar como secretária da referida Comissão.

**Despacho do Secretário**

**Solicitação- Indeferido-** 20/5219/2019

**ERRATA 1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram incluídos e retificados os seguintes pontos do Edital:

**1. Foi incluído o subitem 6.7.1.1.4. no Edital com o seguinte escopo:**

A comprovação da Formação profissional e experiência solicitada para as equipes, chave e auxiliar, deverá ser feita por meio de cópias de: Diploma Profissional compatível com a formação solicitada, Registro ativo no respectivo Conselho de Classe e Atestado Técnico compatível com a experiência solicitada, para cada profissional que compõe as citadas equipes.

**2. Foi incluído o subitem 6.7.3.4. no Edital com o seguinte escopo:**

A comprovação da Formação profissional e experiência para a equipe técnica solicitada deverá ser feita por meio de cópias de: Diploma Profissional compatível com a formação solicitada, Registro ativo no respectivo Conselho de Classe e Atestado Técnico compatível com a experiência solicitada, para os cargos de Técnico de Nível Superior que compõe a citada equipe. Para os Técnicos de nível médio e/ou estudantes de nível superior tal exigência não se faz necessária, pela função de apoio dos cargos citados.

**3. No subitem 6.7.2.1. do Edital:**

**Onde se lê:** Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

**Leia-se:** Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

**4. No subitem 6.7.2.2. do Edital:**

**Onde se lê:** 01 (um) atestado de capacidade técnica em serviços de Infraestrutura, Drenagem e Urbanização de assentamentos precários em áreas urbanas, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo minimamente, nome (razão social), CNPJ e endereço completo; denominação, descrição e finalidade dos serviços; local de instalação ou de execução dos serviços; período e prazo de realização; volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc).

**Leia-se:** No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove a experiência da licitante em serviços de Infraestrutura, Drenagem e Urbanização de assentamentos precários em áreas urbanas, fornecido por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, contendo minimamente: nome do contratante (razão social), CNPJ e endereço completo; denominação, descrição e finalidade dos serviços; local de instalação ou de execução dos serviços; período e prazo de realização; volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc) e nome do contratado (razão social da licitante ou de seus responsáveis técnicos, indicados na equipe da proposta).

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE**

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0261.

DATA: 24/01/2017.

AUTUADO: APOIO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME;

CNPJ: 026.210.075/0001-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000106/2017.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E DEFERIDA, ANULANDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO DE N° 0261."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0025.

DATA: 20/08/2019.

AUTUADO: WILLIAN NOGUEIRA BORIN;

CPF: 091.589.177-80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000191/2018.

NOTA: EM RAZÃO DA RECUSA DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 0025, CONSIDERA-SE NOTIFICADO O AUTUADO LAVRADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 229, PARÁGRAFO 1º, INCISO I DA LEI 2.602/2008. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO RECURSO JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0080.

DATA: 16/09/2019.

AUTUADO: AGUAS DE NITEROI S/A;

CNPJ: 02.150.336/0001-66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/001053/2019.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E INDEFERIDA, MANTENDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO DE N° 0080. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 20 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249,IV DA LEI 2.602/08. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0081.

DATA: 16/09/2019.

AUTUADO: AGUAS DE NITEROI S/A;

CNPJ: 02.150.336/0001-66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/001052/2019.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E INDEFERIDA, MANTENDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO DE N° 0081. ASSIM, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 20 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249,IV DA LEI 2.602/08. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08."

"A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO

SECRETÁRIO, AUTORIZA, NA FORMA DA LEI, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 COMBINADO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.316/13, ADJUDICANDO O MATERIAL EM FAVOR DA EMPRESA JAGUACIARA E ALEXANDRE JELEK COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.088.199/0001-75, O VALOR DE R\$ 4.141,80 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA EQUIPE DE VETERINÁRIOS E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTIOS – CCPAD, NECESSÁRIO À OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 180/001050/2019.”

“A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO, AUTORIZA, NA FORMA DA LEI, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 COMBINADO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.316/13, ADJUDICANDO O MATERIAL EM FAVOR DA EMPRESA JR VIANA COMERCIO VAREJISTA DE RAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.037.413/0001-34, O VALOR DE R\$ 4.994,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS PERTENCENTES AO CENTRO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTIOS – CCPAD, NECESSÁRIO À OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 180/0011216/2019.”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

**EXTRATO Nº 038/2019 - INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo processo nº190000528/2019 ao Contrato SEEXEC 006/2017, processo nº 180001278/2017; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do contrato SEEXEC nº 006/2017, relativo à prestação de serviços de assessoria técnica para apoio ao gerenciamento do Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG e a empresa HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.267.018/0001-30; **PRAZO:** 03 (três) meses, contados de 18/08/2019; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 42.831,36 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº.2301.04.122.0145.0960 Natureza de Despesa nº 3.3.9.0.35.01.00.00 e 3.3.9.0.47.08.00.00, Fonte nº 101 e 138; **FUNDAMENTO:** Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2019.

**EXTRATO Nº 039/2019 - INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo processo nº190000549/2019 ao Contrato SEEXEC 011/2018, Processo nº 180000780/2018; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e a prorrogação do prazo de vigência do contrato SEEXEC nº 011/2018, relativo à prestação de serviços para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para Implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG e a empresa OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ/MF de nº 066.080.528-63; **PRAZO:** 02 (dois) meses, contados a partir do dia 03/12/2019; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 156.003,64 (cento e cinquenta e seis mil, três reais e sessenta e quatro centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº.2301.15.541.0147.3072 Natureza de Despesa nº 3.3.9.0.39 E 3.3.9.0.47, Fonte nº 101 e 138; **FUNDAMENTO:** Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2019.

**PROCESSO SELETIVO DA 1ª TURMA DO MBA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (EDITAL Nº 004, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019) HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – Seplag, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do processo seletivo para o MBA em Gestão Pública Municipal. A seleção é regulamentada pelo Edital nº 004/SEPLAG/2019, publicado em 03 de setembro de 2019 em A Tribuna.

A Banca de Seleção analisou e julgou todos os recursos interpostos pelos candidatos. O resultado do julgamento dos recursos encontra-se no site da EG <http://www.egq.seplag.niteroi.ri.gov.br/mba>.

Nesse sentido, após a realização de todas as fases do processo seletivo, previstas no Edital, homologo o resultado final que se segue:

Ênfase 1: Gestão Pública e Políticas Sociais							
Classificação final	Nome	Tipo de vaga	Pontuação			Nota Final	Situação
			Avaliação curricular	Carta de intenções	Cargo efetivo		
1	MARCIA PEREIRA SILVA	Reserva de vaga	10	9,03	5	24,03	Aprovado
2	VAGUINA DE SOUZA	Reserva de vaga	10	7,43	5	22,43	Aprovado
3	ADRIANA VIEIRA MARINS	Reserva de vaga	8	7,60	5	20,60	Aprovado
4	MONIQUE ANTUNES DA SILVA	Reserva de vaga	3	14,47	0	17,47	Aprovado
5	JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	Reserva de vaga	4	12,77	0	16,77	Lista de Espera
6	GRAZIELA FERREIRA ERICEIRA	Reserva de vaga	4	6,93	5	15,93	Lista de Espera
7	SILVIA DE OLIVEIRA DANTAS	Reserva de vaga	1	7,40	5	13,40	Lista de Espera
8	PAOLA ROZA DA SILVA	Reserva de vaga	1	9,87	0	10,87	Lista de Espera

Ênfase 1: Gestão Pública e Políticas Sociais							
Classificação final	Nome	Tipo de vaga	Pontuação			Nota Final	Situação
			Avaliação curricular	Carta de intenções	Cargo efetivo		
1	FERNANDA PRUDENCIO DA SILVA	Ampla concorrência	16	17,50	5	38,50	Aprovado
2	FLAVIA MARIANO CARVALHO DE SOUSA	Ampla concorrência	20	17,67	0	37,67	Aprovado
3	JOÃO CARLOS GOMES FELIPE	Ampla concorrência	19	13,00	5	37,00	Aprovado
4	FRANCISCO DE FARIA NETO	Ampla concorrência	20	16,67	0	36,67	Aprovado
5	GABRIELA DA ROCHA VAZ BANDEIRA DE MELO	Ampla concorrência	16	14,33	5	35,33	Aprovado
6	RACHEL DE AGUIAR BATISTA	Ampla concorrência	15	13,83	5	33,83	Aprovado
7	JULIANA PAULO E SILVA	Ampla concorrência	20	13,33	0	33,33	Aprovado
8	FERNANDA PINHEIRO DE MACEDO	Ampla concorrência	14	13,83	5	32,83	Aprovado

Página 4

9	ANDERSON PEIXOTO DE FARIA	Ampla concorrência	17	15,27	0	32,27	Aprovado
10	ANNA ESTHER ARAUJO E SILVA	Ampla concorrência	10	17,17	5	32,17	Aprovado
11	FELIPPE CLINQUART COIMBRA DA SILVA	Ampla concorrência	12	14,50	5	31,50	Aprovado
12	CLAUDIA REGINA DE AZEVEDO FERMANDES	Ampla concorrência	10	15,27	5	30,27	Aprovado
13	ELIDA SALDANHA DA SILVA	Ampla concorrência	14	10,17	5	29,17	Aprovado
14	GLEICE ERBAS DA SILVA	Ampla concorrência	10	13,83	5	28,83	Aprovado
15	ADRIANA CERSOSIMO	Ampla concorrência	10	13,37	5	28,37	Aprovado
16	YASMIM DA COSTA MONTEIRO	Ampla concorrência	10	13,27	5	28,27	Aprovado
17	ELIAS GASS	Ampla concorrência	12	16,17	0	28,17	Aprovado
18	RICARDO COUTO	Ampla concorrência	20	8,00	0	28,00	Aprovado
19	DANIEL FERREIRA MOTTA	Ampla concorrência	10	13,00	5	28,00	Aprovado
20	THIAGO BARBOSA DE LUNA	Ampla concorrência	11	11,83	5	27,83	Aprovado
21	FABRÍCIO DE LIMA ROLLA	Ampla concorrência	12	10,17	5	27,17	Aprovado
22	ANDRÉA BUSCHMANN DYTZ	Ampla concorrência	13	13,67	0	26,67	Lista de Espera
23	DISLANE VIANA MAGALHÃES	Ampla concorrência	10	11,43	5	26,43	Lista de Espera
24	EDENILDO SARMENTO DE ANDRADE	Ampla concorrência	17	9,00	0	26,00	Lista de Espera
25	RENATO MIRANDA DA CRUZ	Ampla concorrência	8	12,70	5	25,70	Lista de Espera
26	AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA TORRES	Ampla concorrência	14	6,67	5	25,67	Lista de Espera
27	LEONARDO DE PAULA MENDONÇA	Ampla concorrência	9	16,17	0	25,17	Lista de Espera
28	CASSIANO SOARES RODRIGUES	Ampla concorrência	10	10,17	5	25,17	Lista de Espera
29	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA ALVES	Ampla concorrência	10	9,33	5	24,33	Lista de Espera
30	MARIANA RIBEIRO VIEIRA DOS SANTOS	Ampla concorrência	12	6,83	5	23,83	Lista de Espera
31	MARIA DAS DORES PORTELA DE CARVALHO CÂMARA	Ampla concorrência	9	9,33	5	23,33	Lista de Espera
32	VIVIAN DOS SANTOS VILELA	Ampla concorrência	14	9,17	0	23,17	Lista de Espera
33	FELIPE CASADO DE MATTOS	Ampla concorrência	10	6,77	5	21,77	Lista de Espera
34	SÔNIA MARIA DE MOURA	Ampla concorrência	8	6,60	5	19,60	Lista de Espera
35	NICE CASTRO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	10	8,60	0	18,60	Lista de Espera
36	JULIANA GASPÁR GUIMARÃES	Ampla concorrência	10	8,17	0	18,17	Lista de Espera
37	FLAVIA FERREIRA MARQUES SOUTINHO DA CRUZ	Ampla concorrência	10	6,83	0	16,83	Lista de Espera
38	JULIO CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	4	12,77	0	16,77	Lista de Espera

Ênfase 2: Gestão Pública e Desenvolvimento Urbano

Classificação final	Nome	Tipo de vaga	Pontuação			Nota Final	Situação
			Avaliação curricular	Carta de intenções	Cargo efetivo		
1	DANIELLE DO CARMO SILVA VERAS	Reserva de vaga	3	13,03	5	21,03	Aprovado
2	VALERIA FONSECA DOS SANTOS	Reserva de vaga	8	9,10	0	17,10	Aprovado
3	CLAUDIA DE ALMEIDA FERREIRA	Reserva de vaga	3	11,53	0	14,53	Aprovado
4	JOANA TÂNIA PEREIRA DOS ANJOS RAPHAEL	Reserva de vaga	0	11,93	0	11,93	Aprovado

Ênfase 2: Gestão Pública e Desenvolvimento Urbano

Classificação final	Nome	Tipo de vaga	Pontuação			Nota Final	Situação
			Avaliação curricular	Carta de intenções	Cargo efetivo		
1	GEORGE ALEXANDRE ALVES ALFRADIQUE	Ampla concorrência	20	16,73	5	41,73	Aprovado
2	JANAINA NEVES DE MEDEIROS PONTES	Ampla concorrência	20	13,40	5	38,40	Aprovado
3	ARTHUR MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	Ampla concorrência	19	14,03	5	38,03	Aprovado
4	PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES	Ampla concorrência	20	15,60	0	35,60	Aprovado
5	FERNANDA CATTETE GONCALVES	Ampla concorrência	20	10,53	5	35,53	Aprovado
6	RAFAEL MATHIAS SARAMAGO	Ampla concorrência	20	15,30	0	35,30	Aprovado
7	TIAGO NORONHA LEITE GARCIA	Ampla concorrência	20	15,27	0	35,27	Aprovado
8	CONRADO PACHECO BARBOSA	Ampla concorrência	16	13,87	5	34,87	Aprovado
9	AMANDA JEUVAUX DA SILVA DE SOUSA	Ampla concorrência	15	16,77	0	31,77	Aprovado
10	DULCILEA JASBICK LEITE	Ampla concorrência	20	5,67	5	30,67	Aprovado
11	LETICIA GONÇALVES BRAVO	Ampla concorrência	14	15,27	0	29,27	Aprovado
12	MARCELO PEREIRA DA COSTA	Ampla concorrência	12	13,93	0	25,93	Aprovado
13	ANGÉLICA COSTA SOSCHINO FIGUEIREDO	Ampla concorrência	12	13,50	0	25,50	Aprovado
14	MARCOS AURÉLIO DA MOTTA	Ampla concorrência	10	9,93	5	24,93	Aprovado
15	DANIELLE FERREIRA FREITAS	Ampla concorrência	10	14,50	0	24,50	Aprovado
16	ANDRÉIA FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	Ampla concorrência	10	9,37	5	24,37	Aprovado
17	KARINA DE PAULA	Ampla concorrência	8	15,50	0	23,50	Aprovado
18	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	Ampla concorrência	10	8,03	5	23,03	Aprovado
19	ISAIAS AMORIM DE ARAUJO	Ampla concorrência	10	8,03	5	23,03	Aprovado
20	PAULA DE SOUZA BRAGA FERNANDES	Ampla concorrência	4	13,67	5	22,67	Aprovado
21	RAQUEL CONCEIÇÃO CARVALHO	Ampla concorrência	7	15,37	0	22,37	Aprovado
22	JUCELINO MACHADO DO AMARAL	Ampla concorrência	16	5,83	0	21,83	Lista de Espera
23	TANIA DE SOUZA BERNARDES	Ampla concorrência	10	11,33	0	21,33	Lista de Espera
24	RAFAEL AGNESE	Ampla concorrência	7	14,23	0	21,23	Lista de Espera
25	FERNANDA DE SOUZA MEZZAVILLA	Ampla concorrência	6	15,07	0	21,07	Lista de Espera
26	MARIANA CHAVES VIEIRA	Ampla concorrência	6	14,43	0	20,43	Lista de Espera
27	FELIPPE VIEIRA MONTEIRO	Ampla concorrência	7	12,50	0	19,50	Lista de Espera
28	BRUNO DE SOUZA TEIXEIRA	Ampla concorrência	9	10,27	0	19,27	Lista de Espera
29	NICOLY DE MOURA DIAS LIMA	Ampla concorrência	5	14,23	0	19,23	Lista de Espera
30	SAMANTA MACHADO GUEDES	Ampla concorrência	6	12,93	0	18,93	Lista de Espera
31	RUBENS JOSE BRANQUINHO DOS SANTOS	Ampla concorrência	7	11,90	0	18,90	Lista de Espera
32	JONAS ARAUJO ARAQUE	Ampla concorrência	4	14,33	0	18,33	Lista de Espera
33	RACHEL RANGEL DE FREITAS	Ampla concorrência	8	9,77	0	17,77	Lista de Espera
34	ALEXANDRE SILVA DA RESSURREIÇÃO	Ampla concorrência	5	12,77	0	17,77	Lista de Espera
35	UBALDO MOLL JUNIOR	Ampla concorrência	6	10,13	0	16,13	Lista de Espera
36	ERICA DOS SANTOS GUIMARÃES	Ampla concorrência	7	8,83	0	15,83	Lista de Espera
37	ETIENE MELLO ROIFFE	Ampla concorrência	4	6,83	5	15,83	Lista de Espera
38	FILIPE SILVA DE CARVALHO	Ampla concorrência	5	10,53	0	15,53	Lista de Espera
39	MARIANA DAS DORES MITT	Ampla concorrência	4	10,73	0	14,73	Lista de Espera
40	MÁRCIO RIBEIRO ALVES DE FARIA	Ampla concorrência	7	4,10	0	11,10	Lista de Espera

Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula no MBA, exclusivamente, por meio do site da EGG <http://egg.seplaq.niteroi.rj.gov.br/mba>, nos dias 29 e 30 de outubro.

Caso algum candidato desista de efetivar a matrícula, deverá comunicá-lo, imediatamente, à EGG através do email [egg@seplaq.niteroi.rj.gov.br](mailto:egg@seplaq.niteroi.rj.gov.br).

**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORT. Nº 011/2019, de 24/10/2019** - A Controladora Geral do Município, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 11.950/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente ao processo administrativo nº 08300026/2019, cujo objeto é a Aquisição de utensílios para a sede da CGM:

1) Yngrid Lohaine Cardoso da Silva, matrícula nº 1.241.728-8;

2) Joelma Maria da Silva, matrícula nº 1243.742-0.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO CEJUR Nº 089/2019 - INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 089/2019. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **ANA CAROLINA LUGULLO MAIA DE ARAUJO**. **OBJETO:** Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192. **FUNDAMENTO:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm Nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**EXTRATO CEJUR Nº 092/2019 - INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 092/2019. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **DAVI ALVES SOUSA**. **OBJETO:** Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192. **FUNDAMENTO:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm Nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**EXTRATO CEJUR Nº 093/2019 - INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 093/2019. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **MELINA LOPES SANTOS**. **OBJETO:** Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192. **FUNDAMENTO:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm Nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE OUTUBRO DE 2019.

**EXTRATO CEJUR Nº 094/2019 - INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso nº 021/2019. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **ANA BARBOSA BALTHAZAR**. **OBJETO:** Desligamento a pedido do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói a contar de 19 de outubro de 2019. **FUNDAMENTO:** Cláusula Sexta do Termo de Compromisso nº 021/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE OUTUBRO DE 2019.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO Nº 158/2019 - INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas n.º 71/2019; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vicma – Comércio De Equipamentos para Escritório Ltda. Epp; **OBJETO:** Constitui objeto deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** o pagamento à **VICMA** pela locação de impressora à laser no período de julho de 2019; **VALOR:** R\$ 10.355,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 100, Nota de Empenho n.º 000834/2019; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/11733/2019; **DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2019.

**EXTRATO Nº 163/2019 - INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas n.º 73/2019; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e FBC de Niterói Comércio e Serviços Eireli-Epp; **OBJETO:** Constitui objeto deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** o pagamento à **FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** pelo fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos para a Unidade de Municipal Urgência e Emergência Dr. Mário Monteiro (UMAM), Hospital Orêncio de Freitas, Hospital Municipal Carlos Tortelly e Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira, no período 2015 e 2017; **VALOR:** R\$ 282.488,80 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 138, Nota de Empenho n.º 001044/2019; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/4617/2018; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2019.

**PORT. FMS/FGA Nº 172/2019 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental:

- Waleska Borges Cheibub – Presidente – Psicóloga da Divisão de Ensino e

Pesquisa

- Diana Mary Araujo de Melo Flach – Representante da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência (VIPAHE)
- Jorge Vieira – Representante da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF)
- Luiz Ricardo Rodrigues dos Santos - Representante da Coordenadoria de Recursos Humanos (CORHU)
- Karina Moraes Bermudez - Representante da Coordenação da Divisão de Ensino e Pesquisa
- Adriano de Oliveira Leitão – Enfermeiro
- Bruna Raphaella Benevides Teixeira – Assistente Social
- Gustavo Miranda Fonseca – Psicólogo
- Marcos Aurélio Mota Murtha – Terapeuta Ocupacional
- Marina Vieira Espinoza – Psicóloga
- Maycon Rodrigo da Silveira Torres – Psicólogo
- Renata Alves de Paula Monteiro – Psicóloga
- Renata Santos Alves – Médica Psiquiatra

**PORT. FMS Nº 173/2019** - Regulamenta o Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental

e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde/Niterói, o Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (PEMSM).

**Art. 2º** - O Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (PEMSM) constitui modalidade de formação profissional sob a forma de estágio remunerado, articulada ao ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, visto que este programa conta com a cooperação de uma instituição de ensino. O programa visa possibilitar a formação e treinamento em serviço na Rede de Saúde Mental de Niterói e destina-se às seguintes categorias profissionais que integram a área da Saúde: Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

**Art. 3º** - O PEMS se constitui como um modelo de ensino que inclui práticas, saberes e disciplinas que visam à formação de um profissional de Saúde Mental comprometido com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Reforma Psiquiátrica, objetivando o desenvolvimento de capacitação técnica, crítica e reflexiva sobre práticas clínico - institucionais no campo da Atenção Psicossocial.

**Parágrafo 1º** - O PEMS oferecerá turmas com a duração de 2 (dois) anos com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, correspondendo a 3.872 (três mil oitocentos e setenta e dois) horas totais ou 1.936 (mil novecentos e trinta e seis) horas anuais, incluídas atividades de treinamento em serviço e teóricas.

**Parágrafo 2º**- O Programa de que trata esta portaria será desenvolvido em regime de dedicação exclusiva e realizado sob supervisão clínico - institucional, de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

**Parágrafo 3º** - Fica sob a responsabilidade da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) da Rede de Saúde Mental de Niterói em conjunto com a Divisão do Desenvolvimento da Coordenadoria de Recursos Humanos (DIDES/CORHU) a elaboração de um regimento interno contendo as normas que regem o funcionamento do PEMS.

**Art. 4º** - À Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) da Rede de Saúde Mental de Niterói caberão as seguintes atribuições:

**XV**- Definir as normas gerais que deverá observar o PEMS;

**XVI**- Observar o cumprimento dos requisitos mínimos necessários que devem atender as unidades de saúde onde será realizado o PEMS;

**XVII**- Avaliar periodicamente os aspectos técnicos e estruturais das unidades que compõem o campo de estágio, garantindo assim, as necessidades de treinamento e assistência à saúde no âmbito do SUS/Niterói;

**XVIII**- Credenciar preceptores e supervisores para o PEMS;

**XIX**- Indicar o coordenador do PEMS;

**XX**- Elaborar a grade curricular de estágios práticos e participar da elaboração da grade teórica em conjunto com a instituição de ensino conveniada;

**XXI**- Acompanhar e avaliar os alunos durante todo o estágio, assim como encaminhar para elaboração da DIDES/CORHU os certificados dos alunos concluintes do PEMS

**Art. 5º** - À Divisão do Desenvolvimento da Coordenadoria de Recursos Humanos (DIDES/CORHU) caberão as seguintes atribuições:

Celebrar e acompanhar os convênios firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e as instituições de ensino;

Firmar contrato para inserção do estagiário no PEMS.

**Art. 6º** - Ao estagiário do PEMS será garantida bolsa de estudos sob a responsabilidade da FMS de valor igual ao da bolsa estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC) para a Residência Médica.

**Parágrafo 1º** - O auxílio financeiro previsto nesta portaria não implica caracterização de qualquer vínculo trabalhista.

**Art. 7º** - Aos estagiários que completarem o PEMS com aproveitamento suficiente será conferido o certificado de conclusão de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental emitido pela Divisão do Desenvolvimento da Coordenadoria de Recursos Humanos (DIDES/CORHU) com o prazo mínimo de três meses para a sua retirada.

**Parágrafo 1º** - A partir do convênio de cooperação também será conferido o certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu emitido pela Instituição de Ensino conveniada.

**Art. 8º** - Ficam aprovadas as Normas Gerais do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental da Fundação Municipal de Saúde de Niterói anexo a presente portaria.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**NORMAS GERAIS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**I – Do Programa**

**I.1** – O Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (PEMSM) constitui modalidade de formação profissional sob a forma de estágio remunerado, articulada ao ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, visto que este programa conta com a cooperação de uma instituição de ensino. O programa visa possibilitar a formação e treinamento em serviço na Rede de Saúde Mental de Niterói e destina-se às seguintes categorias profissionais que integram a área da Saúde: Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

**I.2** - O PEMS M se constitui como um modelo de ensino que inclui práticas, saberes e disciplinas que visam à formação de um profissional de Saúde Mental comprometido com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Reforma Psiquiátrica, objetivando o desenvolvimento de capacitação crítica e reflexiva sobre práticas clínico - institucionais no campo da Atenção Psicossocial.

**I.3** – A remuneração dos estagiários será feita através da atribuição de bolsas de estudos, sem caracterizar, em nenhum momento, vínculo empregatício entre o estagiário e a FMS/Niterói.

**I.3.1** - Ao estagiário será assegurada pela FMS/Niterói bolsa de estudos de valor igual ao da bolsa estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC) para a Residência Médica e sob este valor incidirá a parcela do regime de Previdência Social.

**I. 4** – Somente os candidatos aprovados no processo de seleção serão admitidos no PEMS M da FMS/Niterói.

**I.5** – O PEMS M será oferecido nos serviços e unidades que compõem a Rede de Saúde Mental da FMS/Niterói ou, de forma complementar, em outros serviços de outras Redes quando de interesse do aluno, devendo haver anuência da coordenação do programa para estágio externo ou optativo.

**I.6** – Além das presentes normas, a FMS/Niterói, por meio da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), sempre que necessário, baixará normas complementares, ouvindo, sempre que possível, os conselhos regionais correspondentes às áreas profissionais envolvidas e/ou profissionais de reconhecida competência no campo.

## **II – Requisitos Mínimos das Unidades de Saúde**

**II. 1** – A unidade de saúde deverá preencher os seguintes requisitos mínimos para se constituir como campo de estágio para o PEMS M:

**Art. 1** Dispor de uma estrutura de funcionamento adequada tanto em relação aos aspectos técnicos e estruturais, garantindo assim, as necessidades de treinamento e assistência à saúde no âmbito do SUS/Niterói;

**Art. 2** Apresentar plano de estágio à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP).

## **III. Requisitos mínimos do Programa**

**III. 1** – O PEMS M deverá ser norteado por regimento próprio, onde estejam previstos:

I- Comissão de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (COEM) com a atribuição de avaliar periodicamente as atividades do PEMS M, bem como as unidades que compõem o campo de estágio e avaliar o rendimento dos alunos;

II- Representação do coordenador do PEMS M, dos estagiários, dos preceptores e da coordenação da Divisão de Ensino e Pesquisa na comissão acima;

III- Supervisão semanal dos estagiários pelo coordenador do PEMS M;

IV- Preceptoría por profissionais-preceptores com qualificação profissional e postura ética em cada campo de estágio;

V- Acompanhamento pelo coordenador do PEMS M do percurso do estagiário no campo prático;

VI- Acompanhamento pelo coordenador do PEMS M das disciplinas teóricas que compõem o Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, em parceria com a Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu da Instituição de Ensino conveniada;

VII- Formas de avaliação dos conhecimentos e habilidades adquiridas pelos estagiários, mecanismos de supervisão permanente do seu desempenho e critérios para outorga do certificado de conclusão do PEMS M;

VIII- Respeitar a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

IX- Respeitar os 30 (trinta) dias de repouso por ano de atividades;

X- Critérios de admissão de candidatos ao PEMS M através de processo de seleção que garanta igualdade de oportunidade aos profissionais graduados em instituições de ensino, reconhecidas oficialmente, relacionados no item I.1 do presente anexo.

**III. 2** – Serão obrigatoriamente incluídas no PEMS M atividades de treinamento em serviço e teóricas, com carga horária adequada, sob supervisão qualificada, garantindo o objetivo de formação profissional.

**III. 3** - O PEMS M terá início no primeiro dia útil do mês de março e admite-se ingresso em até trinta dias após o início do programa; caso contrário, a vaga ficará ociosa até o próximo processo seletivo.

## **IV – Da Seleção dos Candidatos**

A seleção dos candidatos ao PEMS M processar-se-á através de:

**IV.1** - O coordenador do PEMS M deverá elaborar Edital do Processo Seletivo junto com a Comissão de Seleção nomeada para este fim e encaminhá-lo por meio eletrônico em formato PDF à DIDES/CORHU em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do início das inscrições, visando à publicação na íntegra do instrumento convocatório ou do seu extrato em diário oficial do município em até 30 (trinta) dias antes da abertura das inscrições do referido processo seletivo.

**IV.2** – O Edital deverá garantir com clareza todas as informações necessárias para a realização do processo seletivo respeitando os princípios da impessoalidade, da publicidade e da eficiência;

**IV.3** - Somente profissionais das áreas contempladas pelo PEMS M da FMS/Niterói graduados até no máximo 5 (cinco) anos antes da data de início das inscrições do processo seletivo poderão se inscrever;

**IV.4** – O referido processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

I- Prova escrita (objetiva e discursiva), versando sobre matérias relacionadas às práticas clínicas e institucionais do PEMS M;

II- Entrevista de avaliação do curriculum vitae, da carta de intenção do candidato e da prova escrita.

**IV. 5** – Encerrado o processo seletivo, a Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) deverá comunicar, por meio eletrônico, à DIDES/CORHU, relação nominal dos candidatos aprovados para o preenchimento das vagas oferecidas.

**IV. 6** – Os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas oferecidas deverão comparecer à DIDES/CORHU, em data preestabelecida em comum acordo com a Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), conforme cronograma contido no edital do processo seletivo, para efetivarem suas matrículas no Programa, mediante assinatura do contrato.

**IV. 7** – Somente os estagiários matriculados na DIDES/CORHU poderão participar do PEMSM.

**IV. 8** – No contrato padrão de matrícula constarão:

**I-** O nome do estagiário, identidade, número de registro no Conselho Regional correspondente, bem como explicitar a qualidade de bolsista;

**II-** O nome da unidade de saúde responsável pelo programa (Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba);

**III-** O nome do programa e a data prevista para o início e término do estágio;

**IV-** O valor da bolsa paga pela FMS/Niterói;

**V-** Declaração por parte do estagiário de estar ciente e concordar com as normas que regem o PEMSM da FMS/Niterói;

**VI-** Data e assinatura do estagiário;

**VII-** Assinatura do Coordenador de Recursos Humanos, responsável pela matrícula.

**V – Dos Certificados de Conclusão**

**V. 1** – A Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) encaminhará à DIDES/CORHU a frequência mensal, bem como os afastamentos (licenças) dos estagiários.

**V. 2** – Ao final de cada ano de estágio, a Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) encaminhará à DIDES/CORHU a relação nominal dos estagiários aptos para o segundo ano, bem como os concluintes do programa, com fins da confecção dos certificados.

**V. 3** – Os certificados de conclusão serão expedidos pela FMS/Niterói, através da DIDES/CORHU e conterão as seguintes referências:

**I-** Nome da unidade de saúde responsável pelo programa;

**II-** Nome do programa de estágio, bem como seu início e término;

**III-** Grade curricular e carga horária total do PEMSM;

**IV-** Nome do estagiário e número de seu registro no conselho regional correspondente;

**V-** Assinaturas do diretor da unidade de saúde responsável pelo PEMSM, do coordenador do programa e do estagiário, local e data da expedição.

## **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE NITERÓI**

### **CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO**

**Art. 1º** – O Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (PEMSM) constitui modalidade de formação profissional sob a forma de estágio remunerado, articulada ao ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, visto que este programa conta com a cooperação de uma instituição de ensino. O programa visa possibilitar a formação e treinamento em serviço na Rede de Saúde Mental de Niterói e destina-se às seguintes categorias profissionais que integram a área da Saúde: Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

**Parágrafo 1º** – O PEMSM se constitui como um modelo de ensino que inclui práticas, saberes e disciplinas que visam à formação de um profissional de Saúde Mental comprometido com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Reforma Psiquiátrica, objetivando o desenvolvimento de capacitação técnica, crítica e reflexiva sobre práticas clínico - institucionais no campo da Atenção Psicossocial.

**Parágrafo 2º** – O Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (PEMSM) buscará o intercâmbio e cooperação com outros Programas de formação de pessoal da área de Saúde Mental e Atenção Psicossocial, visando ao aprimoramento desta formação.

**Parágrafo 3º** – O Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (PEMSM) destina-se a profissionais das áreas de Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional com até 5 (cinco) anos de formados antes da data de início das inscrições do processo seletivo do presente estágio.

### **CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 2º** - O Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) da Rede de Saúde Mental de Niterói terá a duração de 2 (dois) anos, correspondendo a 3.872 (três mil oitocentos e setenta e dois) horas totais ou 1.936 (mil novecentos e trinta e seis) horas anuais, incluídas atividades de treinamento em serviço e teóricas.

**Art. 3º** - A carga horária semanal do PEMSM será de 44 (quarenta e quatro) horas.

**Parágrafo 1º** – As atividades de treinamento desenvolver-se-ão nos serviços e unidades que compõem a Rede de Saúde Mental da FMS/Niterói ou, de forma complementar, em outros serviços de outras Redes quando de interesse do aluno, devendo haver anuência da coordenação do programa para estágio externo ou optativo.

**Parágrafo 2º** – As atividades dos estagiários obedecerão à programação previamente estabelecida pela Coordenação do PEMSM para cada período de treinamento.

### **CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO**

#### **SEÇÃO I - Da Coordenação do PEMSM**

**Art. 4º** - A Coordenação do PEMSM será exercida por um coordenador escolhido pela coordenação da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP).

**Art. 5º** - São atribuições do coordenador do PEMSM:

- Planejar, presidir e acompanhar o processo seletivo anual de novos estagiários;
- Coordenar as atividades práticas do PEMSM;
- Acompanhar as atividades e disciplinas teóricas que compõem o Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, em parceria com a Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu da Instituição de Ensino conveniada;
- Planejar e acompanhar a execução das atividades do programa, promovendo a integração da formação teórica à prática nos serviços;
- Elaborar escalas de atividades dos estagiários junto com os preceptores;
- Acompanhar a avaliação de aprendizagem dos estagiários;
- Fornecer supervisão clínico-institucional semanal aos estagiários;
- Atuar como consultor pedagógico dos preceptores e estagiários;
- Reunir-se com membros da Comissão de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (COEM), em caráter ordinário, trimestralmente, com prévia divulgação da pauta da reunião.

#### **SEÇÃO II - Da Preceptoría do PEMSM**

**Art. 6º** - Os preceptores do PEMSM serão escolhidos pelo coordenador da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) e pelo coordenador do PEMSM, junto aos coordenadores das unidades dentre os profissionais que atuam nos serviços da Rede de Saúde Mental de Niterói e em outros serviços de outras Redes.

**Parágrafo Único** - Será considerado, para o exercício da preceptoría, qualificação profissional e postura ética.

**Art. 7º** – São atribuições dos preceptores do PEMSM:

- Planejar, em conjunto com a coordenação do PEMSM, as atividades a serem desenvolvidas e as responsabilidades do estagiário durante sua permanência no campo da prática, tomando como base as políticas de saúde mental e Atenção Psicossocial preconizadas pelo SUS e as habilidades e competências técnicas a serem desenvolvidas no campo de atuação;
- Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos estagiários durante o exercício das atividades de campo;
- Orientar a produção técnica e científica dos estagiários;
- Avaliar o aprendizado do estagiário, considerando atitudes e habilidades, sua capacidade técnica e profissional, dedicação, interesse e sua conduta ética;
- Participar das discussões sobre o permanente aperfeiçoamento do Programa;
- Ter representação na COEM.

#### **SEÇÃO III - Da Comissão de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental**

**Art. 8º** - A Comissão de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (COEM) é de responsabilidade da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) e terá a seguinte composição:

- a) O coordenador do PEMSM
- b) O coordenador da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP)
- c) Um representante dos preceptores
- d) Dois representantes dos estagiários (um estagiário do primeiro ano e um estagiário do segundo ano)

**Art. 9º** - A COEM reunir-se-á, ordinariamente, com frequência trimestral e deverá ter as seguintes atribuições:

- a) Proceder à avaliação periódica do PEMSM e dos aspectos técnicos e estruturais das unidades que compõem o campo de estágio, propondo os ajustes necessários;
- b) Referendar a avaliação dos alunos integrantes do Programa, feita pelos preceptores, supervisores e professores credenciados;
- c) Propor a coordenação do PEMSM, por meio de registro em ata, à aplicação de medidas disciplinares cabíveis aos estagiários integrantes do Programa, garantindo amplo direito de defesa;
- d) Definir o calendário anual das reuniões ordinárias;
- e) Prever a convocação de reuniões extraordinárias pelo coordenador do PEMSM ou pela metade mais um de seus membros;
- f) Transcrever as reuniões em atas.

#### **CAPÍTULO IV - DOS ESTAGIÁRIOS**

##### **SEÇÃO I - Da seleção**

**Art. 10** – A entrada de alunos no PEMSM dar-se-á por aprovação em Processo Seletivo Público, sendo garantida igualdade de condições entre todos os candidatos inscritos, respeitando os princípios da impessoalidade, da publicidade e da eficiência;

**Parágrafo 1º** - Somente profissionais das áreas contempladas pelo PEMSM da FMS/Niterói graduados até no máximo 5 (cinco) anos antes da data de início das inscrições do processo seletivo poderão se inscrever.

**Parágrafo 2º** - A seleção dos candidatos ao PEMSM processar-se-á através das seguintes etapas:

- Prova escrita (objetiva e discursiva), versando sobre matérias relacionadas às práticas clínicas e institucionais do PEMSM.
- Entrevista de avaliação do *curriculum vitae*, da carta de intenção do candidato e da prova escrita.

**Art. 11** – Os estagiários serão admitidos na qualidade de bolsistas do PEMSM, sem caracterizar, em nenhum momento, vínculo empregatício entre o estagiário e a FMS/Niterói.

**Art. 12** – O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo coordenador da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) e pelo coordenador do PEMSM e nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – A Comissão de Seleção terá completa autonomia para a condução do Processo Seletivo, sendo responsável pela elaboração do edital e sua execução, segundo as diretrizes do PEMSM.

**Art. 13** – O coordenador do PEMSM deverá elaborar Edital do Processo Seletivo junto com a Comissão de Seleção nomeada para este fim e encaminhá-lo por meio eletrônico em formato PDF à DIDES/CORHU em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do início das inscrições, visando à publicação em Diário oficial em até 30 (trinta) dias antes da abertura das inscrições do referido processo seletivo.

**Parágrafo único** - O Edital disporá sobre distribuição de vagas, critérios de seleção, processo de inscrição, realização das provas e demais condições que forem estabelecidas para orientação dos candidatos.

**Art. 14** – A Coordenação do PEMSM deverá encaminhar à DIDES/CORHU o resultado final do processo seletivo por meio eletrônico, visando à publicação em Diário Oficial e no sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde (FMS).

**Art. 15** – Os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas oferecidas deverão comparecer à DIDES/CORHU, em data preestabelecida em comum acordo com a Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), conforme cronograma contido no edital do processo seletivo, para efetivarem suas matrículas no Programa, mediante assinatura do contrato.

**Parágrafo único** – Somente os estagiários matriculados na DIDES/CORHU poderão participar do PEMSM.

##### **SEÇÃO II - Dos Direitos dos Estagiários**

**Art. 16** – São direitos dos estagiários do PEMSM:

- Receber bolsa de estudos de valor igual ao da bolsa estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC) para a Residência Médica e sob este valor incidir a parcela mensal do regime de Previdência Social;
- Repouso de 30 (trinta) dias por ano de atividades;
- À estagiária, quando gestante, será assegurada a continuidade da bolsa de estudos, pelo período de 4 (quatro) meses (licença gestação), devendo, porém, ao término da licença, prorrogar o estágio por igual período, para fins de cumprimento da carga horária mínima requerida pelo programa;
- Ausentar-se das atividades do PEMSM por motivos de saúde com comprovação através de atestado médico ou para participar de congressos e correlatos, quando autorizado pela coordenação do PEMSM;

- Receber orientação durante o treinamento em serviço e ter garantido espaços para atividades teórico-práticas;
- Ter representação na COEM;
- Realizar estágio externo em instituição de saúde ou serviços em áreas afins à Saúde Mental durante o período de um mês em outro município ou no exterior, caso seja interesse do estagiário. O pedido do estágio externo deverá ser submetido à coordenação do PEMSM e a COEM e, após a concordância, o estagiário deverá solicitar à instituição de interesse uma carta de aceite e um breve resumo das atividades a serem desenvolvidas. Os custos são de responsabilidade do estagiário e, caso o estágio externo seja no exterior, o estagiário deverá contratar um seguro de saúde para o período acordado. Após o cumprimento do estágio externo, o aluno deverá apresentar um relatório sobre esse período;
- Ter conhecimento do Regimento do PEMSM.

#### **SEÇÃO III - Dos Deveres dos estagiários**

**Art. 17** – O estagiário, sem prejuízo do cumprimento das normas éticas, técnicas e administrativas, obriga-se a:

- Cumprir em todos os seus termos, o contrato que assinar para participação no PEMSM;
- Frequentar as unidades para os quais for designado e executar as atividades relacionadas que lhe forem atribuídas;
- Cumprir rigorosamente os horários que lhe forem atribuídos;
- Participar e cumprir as exigências das atividades acadêmicas vinculadas ao PEMSM.

**Art. 18** – É vedado o afastamento do estagiário de suas atividades acadêmicas, salvo por motivo de saúde ou de comparecimento a eventos técnico-científicos devidamente autorizada pela coordenação do PEMSM.

#### **SEÇÃO IV - Da Representação dos estagiários no PEMSM**

**Art. 19** – A representação dos estagiários no PEMSM será exercida na COEM.

**Parágrafo único:** Os estagiários do primeiro ano e do segundo ano deverão ser eleitos livremente pelo grupo de estagiários, de todos os anos, que participam do PEMSM.

**Art. 20** – São atribuições do representante dos estagiários no PEMSM:

- Representar os estagiários integrantes do PEMSM junto a COEM;
- Participar na avaliação periódica das atividades a serem desenvolvidas pelos integrantes do PEMSM;
- Manter articulação com o coordenador do PEMSM.

#### **SEÇÃO V - Da Avaliação dos estagiários**

**Art.21** – O estagiário será avaliado periodicamente em seu aproveitamento e desempenho.

**Parágrafo 1º** – Haverá pelo menos uma avaliação a cada seis meses por campo de estágio.

**Parágrafo 2º** – As avaliações se darão através de conceitos atribuídos às atitudes e habilidades esperadas dos estagiários, a partir dos seguintes itens: comportamento ético, relacionamento com a equipe e com os usuários, preocupação com o aperfeiçoamento, atuação colaborativa com as equipes, disponibilidade, responsabilidade, assiduidade e pontualidade.

**Parágrafo 3º** - As avaliações serão realizadas pelos preceptores responsáveis pelos campos de estágio em que o estagiário estiver inserido em determinado período.

**Parágrafo 4º** - As avaliações serão entregues à coordenação do PEMSM após a sua realização.

**Art. 22** – Será assegurada a participação ativa do estagiário nas fases do processo avaliativo, incluindo a prática da autoavaliação.

**Art. 23** – No caso de alguma avaliação indicar desempenho insuficiente do estagiário, este será chamado pela Coordenação do PEMSM para que possa traçar estratégias para a melhora do desempenho.

**Parágrafo único** - Sendo avaliado, por duas vezes consecutivas, com desempenho insuficiente no período, o estagiário estará sujeito às sanções disciplinares dispostas na Seção VI, artigo 26 do presente regimento.

**Art. 24** – A aprovação do aluno ao longo do PEMSM deverá cumprir as seguintes exigências:

- Cumprimento da carga horária prevista;
- Avaliações semestrais com desempenho profissional considerado satisfatório através do PEMSM e da instituição de ensino vinculada ao Programa;
- Confecção de um relatório semestral sobre as atividades exercidas a ser entregue ao coordenador do PEMSM;
- Apresentação de um trabalho na Reunião Clínica da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no decorrer do primeiro ano de estágio;
- Apresentação de um trabalho na Reunião Clínica da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no decorrer do segundo ano de estágio;
- Apresentação de um trabalho no Seminário Anual de Formação e Ensino promovido pela Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no segundo ano de estágio;
- Confecção de um trabalho final cumprindo as exigências do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu sob orientação de preceptores/professores;
- Confecção de um trabalho final para o PEMSM que deverá ser entregue até um mês antes da data prevista para o término do estágio;
- Aprovação em todas as disciplinas do curso teórico oferecido pela instituição de ensino conveniada.

**Parágrafo Único** – Tendo cumprido todas as exigências acima discriminadas será conferido ao estagiário seu certificado de conclusão do PEMSM.

#### **SEÇÃO VI - Do Regime Disciplinar**

**Art. 26** – O estagiário está sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Desligamento do Programa.

**Art. 27** – A competência na aplicação das penalidades é prerrogativa da coordenação do PEMSM.

**Parágrafo 1º** - Cabe ao coordenador do PEMSM informar a COEM o argumento de defesa do estagiário, bem como a sanção disciplinar que lhe será aplicada, caso necessário.

**Parágrafo 2º** - Na aplicação de sanções disciplinares, dever-se-á considerar:

- A natureza e gravidade da infração;

- Os antecedentes do infrator.

**Art. 28** – O estagiário poderá ter sua bolsa cancelada nas seguintes hipóteses:

- Após 10 (dez) faltas consecutivas ou 20 (vinte) faltas interpoladas ao longo do período de duração do estágio;
- Por decisão da coordenação do PEMSM após desdobramento das sanções disciplinares aplicadas;
- Por solicitação do aluno.

**Parágrafo único** - O estagiário que tiver sua bolsa cancelada deverá ser encaminhado pela Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) à DIDES/COHRU para a rescisão contratual.

**SEÇÃO VII - Das Disposições Gerais**

**Art. 29** – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PEMSM ouvida a COEM.

**Art. 30** – Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO  
AVISO DE PREGÃO  
REMARCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

**PREGÃO PRESENCIAL ----- Nº: 02/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE NITERÓI DE ACORDO COM AS PORTARIAS GM/MS 336/2002 E GM/MS 121/2012**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 12/11/2019 HORA: 10:00**

**PROCESSO Nº: 200/10693/2018**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO  
AVISO DE PREGÃO**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

**PREGÃO PRESENCIAL ----- Nº: 28/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E NO PARQUE DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2019 HORA: 10h**

**PROCESSO Nº: 200/2632/2019**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN  
RESULTADO DA TRIAGEM DO EDITAL Nº02/2019 - APRESENTAÇÃO DE  
PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL – INSCRIÇÕES DE AGOSTO  
E SETEMBRO/19**

A Fundação de Arte de Niterói divulga o resultado da etapa de agosto e setembro da Triagem do Edital nº 02/2019 – Apresentação de Projetos Culturais para Incentivo Fiscal, com as inscrições habilitadas e as inabilitadas, além de suas respectivas motivações, conforme item 9.3 do referido edital. As inscrições inabilitadas têm prazo até às 17h do 5º dia útil contado a partir desta publicação para a apresentação de recurso em formulário próprio (anexo VII do edital), conforme os itens 9.4, 9.4.1 e 9.5 do edital.

**HABILITADOS**

Número de Protocolo	Nome do Projeto	Proponente
220002295/2019	Mostra OST de Teatro – cursos e apresentações	Oficina Social Produções Artísticas Ltda ME
220002448/2019	4º Festival Literário Infanto-Juvenil de Niterói - FLIN	Centro Cultural de Artes Scuola di Cultura S/S Ltda ME
220002722/2019	New Flow Festival	Luisa de Barros Silva
220002701/2019	ENTREARTES - COLETIVO DE ARTE	Maria Cláudia da Câmara Torres Dias

**INABILITADOS**

Número de Protocolo	Nome do projeto	Proponente	Descumprimento dos seguintes itens do edital:
220002249/2019	O Mundo de Maria	Roosevelt Soares Martins	8.2.1, 8.3.1, 8.3.3-I, 8.3.3.II
220002184/2019	Projeto – Oficinas em tecnologia da informação e comunicação	Associação Experimental de Mídia Comunitária – Bem TV	8.2.1, 8.3.2 - IV
220002478/2019	O Amor da Cabeça aos Pés	Antonio Paulo de Paiva Filho	8.2.1, Art. 61 – Dec. 12747/17, 8.3.1
220002495/2019	Vital para o Brasil – Série de Concertos – Uma celebração da Música e da Ciência	Casa da Gente Produções e Editora Ltda	8.3.2-I, 8.3.3-I, 8.3.1-II, Art. 61 – Dec. 12747/17
220002712/2019	Projeto Faça o seu Papel	IGAPOPS	8.3.1.II, 8.3.2.I, 8.3.2.III, 8.3.2.IV, 8.3.3.I, 8.3.3.II, 8.2.1
220002716/2019	Concertos para Beethoven - A Festa da Música!	Rodrigo Rivelino Pereira Rangel	8.3.3.I, 5.3 e 8.3.3.II
220002724/2019	A arte na pesca - Livro e exposição	Carolina Thurler Nacif	8.3.2.III
220002723/2019	Festival Musical - Icarai Sunset	Carolina Thurler Nacif	8.3.2.III, 8.3.1 e Portaria 031/2019
220002713/2019	Projeto - Festival Trajetórias	Associação Experimental de Mídia Comunitária – Bem TV	8.3.2.IV, 8.3.3.II
220002710/2019	Projeto Raízes - Artesanato e Capoeira, em prol do resgate da cultura Afro (produção da identidade afrodescendente e memória coletiva)	Centro Juvenil Oratório Mamãe Margarida	8.2.1, 8.3.1.II, 8.3.2.I, 8.3.3.I
220002711/2019	Encontro de corais	ASPI-UFF	8.3.3.I, 8.3.3.II
220002721/2019	7x7 O Mito da Criação	Centro de Dança Niterói Eireli	8.3.3.I, 8.3.3.II, 5.9
220002708/2019	Revista "Faz Bem - Arte Solidária"	Duarte e Barbosa Produção de Eventos Ltda-ME	8.3.3.I, 8.3.3.II
220002772/2019	Aqui Tem Leitura	Jaqueline Pereira Lambranco	8.3.1, 8.3.2.I, 8.3.2.III
220002709/2019	Livro "Do Outro Lado Da Arte - Face, Vida E Obra"	Antonio Duarte da Silva	8.2.1, 8.3.1.1, 5.3, 8.3.3.II
220002775/2019	Festival CriaBrasil	Jaqueline Pereira Lambranco	8.3.1, 8.3.2.1
220002773/2019	Na Era do Gelo	Vanessa Vilete Pires	8.3.1, 8.3.2.1, 8.3.2.II, 8.3.3.1
220002714/2019	NELSON PEREIRA DOS SANTOS   CINEMA, TEMPO E LUGAR	Aída Maria Bastos Nepomuceno Marques	8.2.1, 8.3.2.III, 8.3.2.1, 8.3.2.II, Portaria 031/2019
220002774/2019	2º CULTURA EM AÇÃO	Vanessa Vilete Pires	8.3.1, 8.3.2.1, 8.3.2.III
220002703/2019	Rir Pra Não Chorar - Cartola e Adoniran Barbosa	Laura Basilio Zandonadi	8.3.3.I, Portaria 031/2019, 8.3.3.II, 5.9

220002684/2019	MONA CANTA LINDA	Mona Natasha Fraga Vilarido	8.2.1, 8.3.2-I, 8.3.3-I, 8.3.3-II, 5.3
220002678/2019	Oficina Equalizar Pessoas com Deficiência na Mídia e na Moda	Namastê Comércio de Roupas e Acessórios Ltda	8.3.3-II
220002679/2019	"Oficina Equalizar" Moda Inclusiva para Pessoas com Deficiência	Namastê Comércio de Roupas e Acessórios Ltda	8.3.3-II
220002671/2019	Mais Cultura no Remanso	Sociedade Espírita Fraternidade - SEF	8.3.2-IV, 8.3.3-II

Inscrições: 28 (Vinte e oito)  
 Habilitadas: 04 (Quatro)  
 Inabilitadas: 24 (Vinte e quatro)

**RESULTADO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EDITAL Nº05/2017**

- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL  
 A Fundação de Arte de Niterói divulga resultado parcial da avaliação das prestações de contas de projetos aprovados e realizados no Edital nº 05/2017 – Apresentação de Projetos Culturais para Incentivo Fiscal, mandamento do item 2.2 da Portaria de Prestação de Contas.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADAS**

Número de Protocolo	Nome do Projeto	Proponente
220001701/2017	Cultura em Ação	Vanessa Vilete Pires
220001710/2017	Espectáculo de Dança "Somos Todos Iguais"	Elizete Ferreira Mascarenhas

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atos do Presidente

**CPL/EQUIPE DO PREGÃO - AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N.º 35/2019**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 06 de novembro de 2019, às 11:00h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na promoção de eventos e arbitragem para administração e execução de eventos esportivos e de lazer, que ofereça os serviços de organização técnica para realização de Jogos Escolares de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

**NITERÓI PREV**

Atos do Presidente

**PORT. nº175/2019-** Conceder pensão à **LYGIA GARCIA DE MATTOS**, esposa do ex - servidor, **VICTORINO MATTOS DE ALMEIDA**, falecido em 03/10/2019, aposentado no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE - CLASSE C - ÍNDICE 11 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213919-4, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, à contar de 03/10/2019, conforme processo n.º 310/001705/2019.

**AVISO**

**COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019**

A Comissão de Pregão Presencial da Niterói Prev, torna público a abertura do certame Pregão Presencial Nº. 005/2019 sendo:

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para **Contratação de Prestação de Serviços de Suporte aos Usuários e às Equipes de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Niterói Prev**, com 24.119 (vinte e quatro, mil cento e noventa e nove) Unidades de Serviços Técnicos – UST, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 310/000717/2019; **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global para Formação de Ata de Registro de Preços; **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 794.118,08 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito reais e oito centavos); **DATA DA REALIZAÇÃO:** 08/11/2019; **HORÁRIO:** 10 horas e 30 minutos; **LOCAL:** Rua da Conceição, N.º. 195, Centro, Niterói – sede da Niterói Prev; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <http://www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/transparencia/licitacoes> ou poderá ser retirado na sede da Niterói Prev, no endereço: Rua da Conceição, 195, Centro, Niterói, Divisão de Compras e Patrimônio, mediante recebimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos através do e-mail: [compras.nitprev@gmail.com](mailto:compras.nitprev@gmail.com).

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de **LYGIA GARCIA DE MATTOS**, esposa do ex - servidor, **VICTORINO MATTOS DE ALMEIDA**, falecido em 03/10/2019, aposentado no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE - CLASSE C - ÍNDICE 11 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213919-4, à contar de 03/10/2019, conforme processo nº 310/001705/2019.

**Despacho do Presidente**

PROCESSO Nº 310/001614/2019 - **DEFERIDO**.  
 PROCESSO Nº 310/000812/2019 - **INDEFERIDO**.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**

Atos do Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 98/2019; **PARTES:** EMUSA e MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; **OBJETO:** *revitalização completa da quadra de esporte incluindo reforma dos vestiários, camarim, cozinha e recuperação dos muros de divisas na Comunidade da Grotta do Surucucu no bairro de São Francisco, no Município de Niterói/RJ*; **VALOR GLOBAL:** R\$558.802,71 (Quinhentos e Cinqüenta e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Setenta e Um Centavos); **PRAZO:** 06 (seis) meses e será contado a partir da ordem de início; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4005 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** Tomada de Preços nº 20/2019; **DATA DO CONTRATO:** 23/10/2019. Processo nº 510004271/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 23 de outubro de 2019.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 100/2019; **PARTES:** EMUSA e CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA EIRELI; **OBJETO:** *recuperação estrutural da escada de acesso no morro do Cavalão no bairro de Icaraí*; **VALOR GLOBAL:** R\$ 397.032,46 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos);

PRAZO: 07 (sete) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4006 ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços 18/2019; DATA DO CONTRATO: 24/10/2019. Processo nº 510001051/2019. Presidente da EMUSA – Niterói, 24 de outubro de 2019.

**ATO DA CLP  
REMARCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 SRP - Proc. 040001654/2019**

**OBJETO:** formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para a execução de serviços de modernização, implantação e melhorias no sistema de iluminação pública, com colocação de lâmpadas de LED, e implantação do sistema de TELEGESTÃO nos tuneis Roberto Silveira e Raul Veiga e em diversos logradouros do Município, com fornecimento de material, equipamentos e insumo; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 08 (oito) de novembro de 2019 às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) maiores esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 019/2019 – Processo Administrativo de nº. 510004665/2018, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de “**ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO na RUA SÃO PAULO no BAIRRO PONTA D’AREIA**”, adjudicado os serviços empresa **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA - cnpj: 30.017.321/0001-60**, pelo valor global de **R\$ 1.110.485,46 (Um Milhão, Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, com uma redução em relação ao valor estimado de **34,9%**, nas condições de entrega dos serviços, validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho

**ATOS DA CPL  
AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019 - PROCESSO: 750000641/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa para a elaboração de estudos ambientais, licenciamento ambiental e monitoramento dos cemitérios do Maruí, São Lázaro e São Francisco Xavier, no Município de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 11 (onze) de novembro de 2019 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** R\$ 690.391,20 (seiscentos e noventa mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos); **PRAZO:** 05 (cinco) meses; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br). O Edital completo só poderá ser retirado na CPL da EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 23 de outubro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019 - PROCESSO: 510001786/2019**

**OBJETO:** contratação de empresa, para a execução das obras de construção de cortina atarantada, sistema de drenagem em geral, calçadas superior e inferior, guarda corpo e muro de vedação na crista e lateral, revitalização de escada de acesso, estrutura complementar na Rua Albino Pereira, nº 600 – Fundos da capela São Luiz Orione, no Bairro São Francisco, no Município de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 11 (onze) de novembro de 2019 às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** R\$ 608.859,08 (seiscentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos); **PRAZO:** 04 (quatro) meses; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br). O Edital completo só poderá ser retirado na CPL da EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 23 de outubro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 107/2018; **PARTES:** EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510001933/2019**; **VALOR:** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 662.138,33 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos), correspondendo a 44,73% do valor total do contrato; **RECURSOS -** As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3011, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138; **FUNDAMENTO:** amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, “B” e seu §1º, primeira parte, todos da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA:** 11/10/2019. – Presidente da EMUSA.

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** 02 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 35/2016; **PARTES:** EMUSA e WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** itens acrescidos: R\$ 188.230,30 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos); itens reduzidos: R\$ 188.230,30 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos); representando 21,28% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta do saldo contratual existente; **FUNDAMENTO:** artigo 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I “a” e “b” e seu §1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993; **DATA:** 17/10/2019. – Presidente da EMUSA.

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** 02 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 02/2019; **PARTES:** EMUSA e PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** itens acrescidos: R\$ 31.807,39 (trinta e um mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove

centavos); itens reduzidos: R\$ 10.401,60 (dez mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos); itens excluídos: R\$ 21.506,40 (vinte e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos); representando 18,97% de alteração contratual, com um decréscimo de R\$ 100,61 (cem reais e sessenta e um centavos) no valor contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do saldo contratual existente; FUNDAMENTO: artigo 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I "a" e "b" e seu §1º, parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 23/10/2019. – Presidente da EMUSA.

**SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

Na Portaria nº. 001/2019, referente à Fiscalização dos Serviços: "QUALIFICAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, PREDIAL, OPERACIONAL E URBANA NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO" (Contrato nº. 110/2018), informamos a SUBSTITUIÇÃO do FISCAL Engenheiros LINCOLN THOMAZ DA SILVEIRA pelo Arquiteto MÁRIO PAES LEME DA MOTTA, a contar de 01/08/2019.  
**OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/06/19.**

**SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

Na Portaria nº. 023/2018, referente à Fiscalização dos Serviços: "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI (Contrato nº. 025/2017), informamos a SUBSTITUIÇÃO do FISCAL Engenheiros MARCELO FONTOURA DE CARVALHO (MAT.2198) pelo Engenheiro SÉRGIO WERNECK ISABEL DA CRUZ, (MAT.42416).